



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA  
COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1001819-89.2023.8.26.0699**

**NOVA ERA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSPORTE, EXPORTAÇÃO E  
IMPORTAÇÃO ALIMENTÍCIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente  
qualificada, por seus advogados abaixo assinados nos autos da sua  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,  
em atenção à decisão de fls. 2.580, manifestar e requerer o que segue.

Primeiramente, a Recuperanda pugna pela juntada de instrumento  
de procuração dos seus novos patronos (**doc. 01**).

Pois bem. O Ilmo. Administrador Judicial às fls. 2.584/2.589  
apresentou novas datas para a designação de Assembleia Geral de Credores, a  
ser realizada nos dias 16/10/2024 em 1ª Convocação e 23/10/2024 em 2ª  
Convocação na modalidade on-line, em razão do não recolhimento das custas  
para publicação do edital de credores.

Neste cenário, em que pese a manifestação do Ilmo. Administrador  
Judicial, a Recuperanda opina para que a Assembleia Geral de Credores seja  
realizada **nas datas de 23/10/2024 em 1ª Convocação e 30/10/2024 em 2ª**



**Convocação**, para que não haja conflito de agenda com os seus novos patronos constituídos.

Desta forma, a Recuperanda pugna pela juntada do comprovante de recolhimento das custas para publicação do edital de fls. 2.099/2.100 (**doc. 02**).

Pelo exposto, requer-se a intimação do Ilmo. Administrador Judicial para concordância das datas mencionadas, a fim de realização da Assembleia Geral de Credores, bem como a juntada do comprovante de recolhimento para a publicação do edital de credores.

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações de todos e quaisquer atos processuais praticados nestes autos **sejam efetuadas, exclusivamente, em nome dos advogados Rogério Zampier Nicola (OAB/SP nº 242.436) e Jonathan Camilo Saragossa (OAB/SP nº 256.967)**, sob pena de manifesta nulidade.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA**

**OAB/SP Nº 242.436**

**JONATHAN CAMILO SARAGOSSA**

**OAB/SP Nº 256.967**